Governo do Estado do Espírito Santo Companhia Espírito Santense de Saneamento

13.11.2025 Página 1

ORDEM DE FORNECIMENTO 0061/2025

Identificação Cidades TCE/ES: 2025.500E1600006.09.0149

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

Endereço: VEREADOR ELIDIO ANTONIO MANIERO 370

PARQUE CONCEIÇÃO

PIRACICABA SP 13412-373

LOCAL DE ENTREGA:

RUA FRANCISCA GUIMARÃES COBI 29117-750 - VILA VELHA - ES

It.Co	nt Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
	Especificação:		2	-	
00010	1100100053	UN	8,000	8.960,00	30
	CONDENSADOR COM AS SEG			•	
	-FEITO EM VIDRARIA DE 1 -COM EXTREMIDADE ESMER		CATO;		
	-APRESENTANDO DIÂMETRO			METRO EXTERNO DE	4,8 CM;
	-ALTURA DE 4,0 CM DA JU -ALTURA TOTAL DE 26,5		ICA ESMERILHADA.		
	-APRESENTANDO JUNTA CÔI	NICA ESM			
		- +		SL-202 # MARCA S	

Valor Total:

8.960,00

OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

Juciane Silva da Motta De acordo: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS

Rafael Alvarenga Bessa Alves



Governo do Estado do Espírito Santo Companhia Espírito Santense de Saneamento

13.11.2025 Página 2

ORDEM DE FORNECIMENTO 0061/2025

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais obedecendo a todas as normas vigentes aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014 e Decreto n. 8.771/2016), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018) e demais normas setoriais aplicáveis, ficando estabelecido que as expressões #Tratamento#, #Controlador(a)#, #Operador(a)#, #Titulares# e #Dados Pessoais# devem ser interpretadas seguindo a definição estabelecida pela LGPD.

As Atividades de Tratamento de dados realizadas pela **CONTRATADA** em conexão com o **CONTRATO** são as definidas neste instrumento, conforme instruções da **CESAN**, sendo certo que quaisquer mudanças nas Atividades de Tratamento deverão ser acordadas e documentadas por escrito.

A **CONTRATADA** assumirá as responsabilidades de Controladora independentemente do Tratamento realizado sempre que deixar de obedecer às instruções da **CESAN** com relação às Atividades de Tratamento.

Este **CONTRATO** não atribui à **CONTRATADA** qualquer direito de propriedade, titularidade ou controle sobre os Dados Pessoais eventualmente transmitidos durante a execução do(s) contrato(s) firmados com a **CESAN**.

A CONTRATADA se compromete a:

- a)Seguir estritamente as instruções relativas às Atividades de Tratamento dos Dados Pessoais, se abstendo de utilizar os Dados Pessoais para quaisquer finalidades alheias sem expressa autorização por escrito da CESAN.
- b) Demandar por esclarecimentos e instruções adicionais se necessário para seguir as Atividades de Tratamento ou para garantir o cumprimento da legislação.
- c)Tomar as medidas necessárias para impedir quaisquer acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de operação inadequada ou ilícita de Dados Pessoais.
- d)Manter uma política de avaliação de riscos das operações de Tratamento de Dados Pessoais por meio de medidas e procedimentos internos que incluem, quando necessário, a produção de relatórios de impacto à proteção de dados dentre outras medidas de governança.

Juciane Silva da Motta De acordo: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA

LABORATÓRIOS

Rafael Alvarenga Bessa Alves



Governo do Estado do Espírito Santo Companhia Espírito Santense de Saneamento

13.11.2025 Página 3

ORDEM DE FORNECIMENTO 0061/2025

- e)Se abster de realizar cópias ou, de qualquer forma, reproduzir os Dados Pessoais, a menos que seja instruída ou autorizada pela **CESAN**, se obrigando a não utilizar os Dados Pessoais para suas próprias atividades.
- f)Aplicar todas as medidas apropriadas para proteger os Dados Pessoais, incluindo as medidas de segurança da informação conforme o melhor estado da técnica, realizando testes regulares e documentados de avaliação da eficácia das suas medidas, incluindo controles de acesso, divulgação, entrada, trabalho e disponibilidade, bem como a segregação de funções.
- g)Tomar as medidas necessárias para evitar que os Dados Pessoais sejam acessados sem a devida autorização por quaisquer terceiros, incluindo os seus colaboradores, além dos limites das Atividades de Tratamento.
- h)Firmar acordos de confidencialidade com seus colaboradores que tiverem acesso aos Dados Pessoais e fornecer à **CESAN** cópias de tais acordos, mediante solicitação, a qualquer tempo.
- i)Fornecer à **CESAN** todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula.
- j)Informar à **CESAN** dentro de 2 (dois) dias úteis quaisquer requisições ou solicitações realizadas por Titulares diretamente à **CONTRATADA**.
- k)Auxiliar a **CESAN** no cumprimento dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais, bem como no atendimento de eventuais outras solicitações de terceiros, inclusive com o subsídio de informações e documentos que forem necessários.
- 1)Devolver ou excluir quaisquer Dados Pessoais em sua posse em caso de determinação da CESAN ou fim do CONTRATO. Tal disposição deve se aplicar a todos e quaisquer trabalhos criados, cópias de segurança, registros de operações, outros Dados Pessoais incidentais ou materiais de teste. Após a devolução ou exclusão, a CONTRATADA fornecerá à CESAN uma declaração de exclusão/devolução para os registros da CESAN. Se a devolução ou exclusão não for viável, a CONTRATADA permanecerá vinculada aos termos desta cláusula após o fim do CONTRATO até que tais Dados Pessoais sejam devolvidos, anonimizados ou excluídos.

Em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da ciência do fato, a CONTRATADA informará à CESAN se for investigada, intimada, auditada,

Juciane Silva da Motta

De acordo: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

Rafael Alvarenga Bessa Alves



Governo do Estado do Espírito Santo Companhia Espírito Santense de Saneamento

13.11.2025 Página 4

ORDEM DE FORNECIMENTO 0061/2025

inspecionada por autoridade governamental ou receber pedido de divulgação de Dados Pessoais relacionados ao **CONTRATO** por uma autoridade competente, exceto quando a **CONTRATADA** for proibida por lei de fazer tal divulgação.

No que diz respeito à transferência internacional de dados pessoais, a CONTRATADA deverá apresentar à CESAN declaração, conforme ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS, para que, se for o caso, sejam estabelecidas cláusulas-padrão de transferência usando ANEXO VI - CLÁUSULA PADRÃO ANPO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.

A CONTRATADA poderá indicar e contratar Suboperadores para o Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do cumprimento das suas obrigações contratuais após a autorização prévia e expressa da CESAN, sendo garantido à CESAN o direito de recusar ou revogar o seu consentimento, a seu exclusivo critério. Nestes casos, a CONTRATADA deverá garantir que o Suboperador esteja contratualmente vinculado a todas as obrigações previstas nestas Condições de Tratamento e nas normas de proteção de dados. Em qualquer hipótese de Tratamento realizado por um Suboperador, a CONTRATADA permanecerá responsável por quaisquer atos ou omissões daquele, relativas ao Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do cumprimento das obrigações contratuais da CONTRATADA.

A **CONTRATADA** informará à **CESAN** qualquer suspeita ou detecção da ocorrência de um Incidente com os Dados Pessoais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da ciência do fato. O conteúdo da comunicação incluirá, no mínimo, as seguintes informações:

- a)Data e hora do incidente;
- b)Data e hora da ciência do incidente;
- c) Relação dos tipos de dados afetados;
- d)Dados atualizados de contato do responsável técnico ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;
- e)Descrição técnica das possíveis consequências; e
- f)Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para mitigar ou reparar os danos e evitar novos incidentes.

Caso a **CONTRATADA** não disponha de todas as informações descritas na cláusula anterior, deverá enviar à **CESAN** as informações de forma

Juciane Silva da Motta De acordo: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

Rafael Alvarenga Bessa Alves



Governo do Estado do Espírito Santo Companhia Espírito Santense de Saneamento

13.11.2025 Página 5

ORDEM DE FORNECIMENTO 0061/2025

gradual, de maneira a garantir a maior celeridade possível comunicação à CESAN, justificando a impossibilidade de fornecer as informações de maneira integral.

Havendo descumprimento das medidas de proteção de dados estabelecidas neste CONTRATO, a CESAN poderá resolvê-lo após notificar a CONTRATADA e dar prazo para adequação, sem prejuízo às indenizações cabíveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o padrão presente instrumento com certificação digital no Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:

PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

PARA LABORATORIOS L:11232743000103

SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS L:11232743000103 Dados: 2025.11.17 09:12:39 -03'00'

Juciane Silva da Motta

De acordo: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA

LABORATÓRIOS

Rafael Alvarenga Bessa Alves